



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3931 DE 01 DE Julho DE 2022

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 850.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 20 - R\$ 850.000,00 (Recursos CEDAE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.16.000.06.122.022.1.091 – Construção da Casa da Mulher

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$	850.000,00
----------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021***

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

***RECURSOS CEDAE***

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 20.670.000,00
		Saldo disponível	R\$ 14.718.567,20
		Este crédito	R\$ 850.000,00
		Saldo disponível	R\$ 13.868.567,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 35.388.567,20</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em *01 de Julho de 2022.*

~~André Pinto de Afonseca~~  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: *05 / 07 2022*

D.O. n.º *962*, p.º *17-18*

*Manione*

SE

*Mariana Soares de Oliveira*  
Técnica Legislativa  
Matr. 01/014